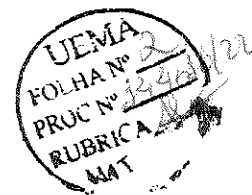




**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 151/2022– CEE/MA

Reconhece o Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 167/2022 – CEE/MA, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o constante no Processo nº 468/2021–CEE/MA, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

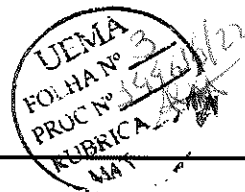
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 23 de junho de 2022.


Régina Maria Silva Galeno
Presidente em exercício-CEE/MA


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Interessado: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Assunto: Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas

Processo nº 468/2021-CEE

Relator: José Ribamar Bastos Ramos

Parecer nº

167/2022-CEE/MA

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno

em: 23/06/2022

I – RELATÓRIO:

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, em expediente dirigido a este Conselho Estadual de Educação, o qual formou o processo nº 468/2021-CEE/MA, solicita o Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão.

O processo foi encaminhado à Assessoria Técnica do Conselho, com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 25/11/2021, que o analisou e em 16/12/2021, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No despacho constam, entre outras observações as seguintes:

– “Atos exarados pela UEMA e CEE/MA:

1.1 – Pela Resolução nº 1.464/2021-CEPE/UEMA, de 08/07/2021, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 124;

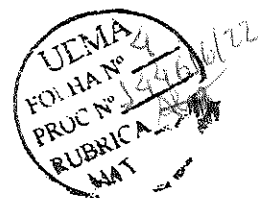
1.2 – Pela Resolução nº 939/2016-CONSUL/UEMA, de 23/06/2016, foi criado e autorizado o funcionamento do Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 125;

1.3 – Pela Resolução nº 215/2017-CEE/MA, de 14/12/2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 126;

1.4 – Pela Resolução nº 1.023/2019-CONSUN/UEMA, de 21/03/2019, foi Regulamentado o Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 127 e 129;



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



1.5 – Pela Resolução nº 1369/2019-CEPE/UEMA, de 21/03/2019, foi estabelecido o Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 142.”

2 – Demais documentos que instruem o processo:

2.1 – Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Licenciatura, fls. 2 a 123;

2.2 – Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, fls. 1427 a 1491;

2.3 – Quadro do Corpo Docente, com registro de nome, matrícula, regime de trabalho, titulação, disciplinas ministradas, assinatura dos profissionais, fls. 137 a 140;

2.4 – currículo, produção científica e denominação comprobatória da titulação do corpo docente, fls. 141 a 1.323;

2.5 – Relação do corpo técnico-pedagógico e administrativo, fls. 1324, acompanhada de cópia das titulações dos profissionais, fls. 1325 a 1425;

2.6 – Portaria do Chefe do Departamento, Sra. Terezinha de Jesus Lima, fls. 132;

2.7 – Quadro demonstrativo da demanda e oferta verificadas nos processos seletivos realizados nos anos de 2017 a 2020, fls. 1492;

2.8 – Quadro contendo condições de infraestrutura do prédio, espaço físico e equipamentos, fls. 1494;

2.9 – Quadro demonstrativo de vagas, ingressos, nº de turmas, nº de aprovados, nº de reprovados, evasão, transferência e nº de concluintes nos anos de 2017 a 2020, fls. 1493;

2.10 – Relação do acervo bibliográfico, fls. 1495 a 1501;

2.11 – Planta baixa, fls. 1502;

2.12 – Planos de ensino, fls. 1503 a 1.789;

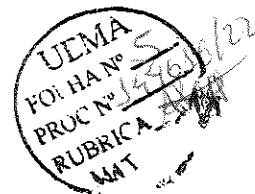
A Câmara de Educação Superior, após apreciação, procedeu a remessa dos autos à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição da Comissão Verificadora para análise as condições de funcionamento do curso, ocasião em que deverá solicitar da IES, o atendimento das recomendações propostas pela Assessoria Técnica do Conselho.

Em, 07/02/2022, foi emitida pela Portaria nº 016/2022-GP/CEE, designando os professores Dra. Iracy de Sousa Santos e Dra. Delcineide Maria Ferreira Segadilha e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo.

Em 12/04/2022, foram os autos entregues à Presidência do Conselho com o Relatório de Avaliação Final.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



No contexto da Instituição, acha-se expresso:

“A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA é uma instituição pública constituída nos termos da Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981. É uma autarquia de natureza especial, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia e possui autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o preceituado no artigo 272 da constituição Estadual do Maranhão.”

“A UEMA teve o seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987. Atualmente está credenciada como Instituição de Educação Superior com Sistema Multicampi pela Resolução nº 215/2017-CEE. A instituição dispõe em sua estrutura de vários Centros de Ensino Superior, tanto na capital como no interior do Estado.”

No contexto do Curso, constam, além de outras informações, as seguintes:

“O Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Maranhão em Balsas foi criado através da Resolução nº 939/2016 – CONSUN/UEMA, de 23 de junho de 2016. Em 2017, O Curso de Pedagogia passou por um processo de reformulação curricular, com o objetivo de unificar a estrutura curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão. Consolidado esse processo, o curso passou a funcionar a partir de 2018, com uma carga horária de 3.435 horas integralizadas em oito semestres (...).”

“O Curso de Pedagogia Licenciatura, Campus de Balsas/UEMA, tem oferecido valiosa contribuição ao campo da formação profissional na área da educação para o município de Balsas e regiões circunvizinhas.”

Como “Aspectos Avaliados”, a Comissão frisou:

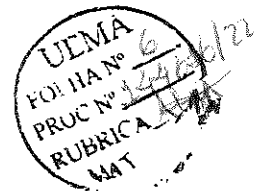
“Para esta avaliação, utilizamos os seguintes documentos legais: Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: presenciais e a distância do INEP/MEC, publicado em 2017, a Resolução nº 109/2018-CEE/MA, de 17/05/2018, que estabelece normas par a Educação Superior no Sistema de Ensino do Maranhão e a Resolução nº 048/2021-CEE/MA, de 25/02/2021, que dispõe sobre a realização de avaliação externa de cursos de graduação (...) de forma remota, enquanto perdurar o período de calamidade pública provocado pela pandemia do coronavírus.”

“Consideramos as três dimensões que constam no formulário do INEP/MEC, com base nos aspectos legais para a oferta do curso, sob os quais foram apresentados os conceitos e as sínteses, de acordo com as orientações contidas no referido formulário.”

“Dessa forma, apresentamos nossas considerações conforme o relatório que segue.”



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



Na Dimensão 1 – Organização Didático –Pedagógica, foram avaliados 18 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média é 3,94.

Na Avaliação global da Dimensão 1, consta:

“A avaliação global da Dimensão 1 foi considerada muito boa, pois apresentou indicadores que contribuíram para uma relevante média desta dimensão, como foi o caso dos objetivos, do perfil do egresso e da Estrutura Curricular do Curso dentro dos preceitos legais, contemplando elementos do contexto sócio-político-cultural da contemporaneidade.”

“Outro aspecto a destacar diz respeito ao atendimento ao discente, explicitado por meio de oferta, de transporte aos alunos, auxílio alimentação.”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial, foram avaliados 8 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média é 4,0.

Na avaliação global da Dimensão 2, acha-se expresso:

“Na Dimensão 2 – Corpo Docente, os indicadores revelam uma boa qualificação do quadro de docentes. A Comissão constatou que apesar de 50% dos professores terem regime de trabalho temporário, (professor substituto), estes desenvolvem projetos de pesquisa e de extensão, além de publicações. Ressaltamos ainda, que a diretora do curso é Mestra em educação, atualmente cursando Doutorado.”

Na Dimensão 3 – Infraestrutura, foram avaliados 9 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média é 4,0.

Na avaliação global da dimensão 3, consta:

“A Dimensão 3 Infraestrutura apresenta uma avaliação boa, atendendo ao funcionamento do Curso, possibilitando, assim o desenvolvimento, de atividades acadêmicas.”

“O Centro dispõe de biblioteca física e virtual, com acervo composto por livros, periódicos, revistas, trabalhos de conclusão de cursos, projetos, relatórios e recursos de multimídia, computadores e alguns espaços para estudos individuais e em grupo. Possui sistema informatizado.”

A Comissão fez constar no Relatório, o seguinte:

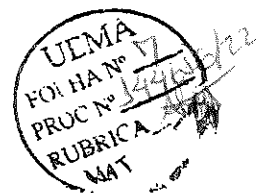
“O Curso de Pedagogia – Licenciatura do Campus de Balsas/UEMA, atende aos Dispositivos Legais propostos para o funcionamento de Cursos de Licenciatura em Pedagogia.”

No conjunto das considerações Finais, a Comissão apresentou o quadro a seguir:

Dimensão 1: $3,94 \times 30 = 118,20$



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Dimensão 2: $4,00 \times 40 = 160,00$

Dimensão 3: $4,00 \times 30 = 120,00$

$D_1 + D_2 + D_3 = 100 =$

Total = $3,98 = 4,00$ "

Ainda como considerações Finais, fez constar:

"A avaliação do Curso de Pedagogia – Licenciatura do Campus de Balsas/UEMA, apresentou desempenho FORTE obtendo como conceito global o nível 4,0 (Art. 53 da Resolução 109/2018-CEE). Com base nesta avaliação a Comissão é de Parecer Favorável ao Reconhecimento do referido Curso."

"Para o melhor funcionamento do Curso, a Comissão recomenda atendimento aos seguintes pontos:

- a) Aumentar o número de docentes efetivos, visto que o Curso funciona ainda com 50% de professores em regime de contrato;
- b) Realizar concurso público no sentido de fortalecer a estrutura de ensino, pesquisa e extensão do curso, contemplando com maior amplitude as áreas de conhecimento;
- c) Organizar o estágio de modo que cada professor tenha no máximo 15 alunos, atendendo a legislação do Estágio;
- d) Melhorar o espaço de trabalho para docentes em tempo integral."

Considerando o prescrito no Art. 37, inciso V, da Resolução nº 109/2018-CEEMA, a Presidência do Conselho, pelo Ofício nº 51/2022-GP/CEE, de 18 de abril de 2022, encaminhou o Relatório Final da Comissão Verificadora, para a UEMA, para manifestação quanto ao seu conteúdo.

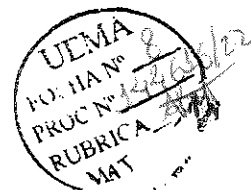
Em 10 de junho de 2022, foi recebido no Conselho, o Ofício nº 73/2022-PROG/UEMA, apresentando considerações, esclarecimentos e justificativas sobre o constante no Relatório da Comissão, conforme a seguir expresso:

"Para aumentar o número de docentes efetivos, a Universidade irá realizar, até 2023, concurso público para ingresso de novos professores (com regime de 40h semanais) para atender ao Curso de Pedagogia, diminuindo assim, o quantitativo de professores substitutos."

"Quanto ao espaço físico institucional, salientamos que a UEMA, Campus Balsas terá duas unidades prediais (que irão compor o mesmo Campus na cidade de Balsas), O primeiro prédio localizado no Centro da cidade comportará os cursos de licenciatura (...)"



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



“Quanto à organização do estágio indicamos que o mesmo será organizado de modo que cada professor tenha no máximo 15 alunos, atendendo a legislação do Estágio.”

Em 13/06/2022, o processo retornou à Câmara de Educação Superior e foi distribuído para este Relator, em 14/06/2022.

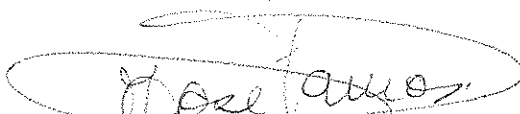
II – PARECER E VOTO:

Após análise de todo o processo e considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto; o constante no Relatório da Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 016/2022-GP/CEE, e o expresso no documento apresentado pela Universidade Estadual do Maranhão referente ao Relatório da Comissão Avaliadora,

Voto no sentido de que:

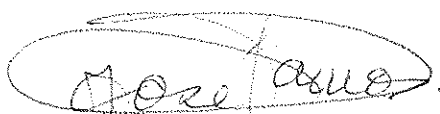
- 1 – Seja Reconhecido o Curso de Pedagogia Licenciatura do Campus de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5 (cinco);
- 2 – Sejam atendidas as recomendações indicadas neste Parecer;
- 3 – Seja a Educação Ambiental ofertada como prática educativa interdisciplinar, respeitada a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, e inserida na formulação, execução e avaliação dos Projetos Pedagógicos e Curriculares do Curso de Pedagogia Licenciatura, em consonância com o prescrito na Resolução nº 63/2019-CEE/MA, que: “Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão”.

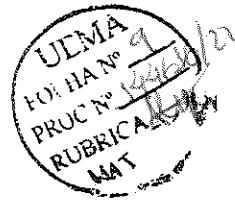
São Luís, 21 de junho de 2022.


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

**A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVA O PARECER E O
ENCAMINHA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, PARA OS FINS CABÍVEIS.**

São Luís, 21 de junho de 2022.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE



fls 1-797

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

COMISSÃO VERIFICADORA


São Luís, 11 de abril de 2022

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório Final da Comissão Verificadora designada pela portaria nº 016/2022 GP/CEE, que avaliou as condições de funcionamento para fins de **Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura** do Campus de Balsas (CESBA), da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Na oportunidade, devolvemos o processo nº 468/2021 CEE, com 6 (seis) volumes.

Atenciosamente,

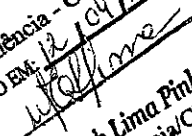

Prof.^a Iracy de Sousa Santos
Presidente da Comissão

Ilma. Senhora

Prof.^a. Soraia Raquel Alves da Silva

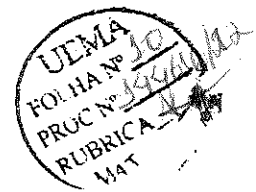
M.D. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Maranhão

Nesta

Presidência - CEE
RECEBIDO EM 12/04/22

M^{te} Elizabeth Lima Pinheiro
Sec. Presidência/CEE
Mat.: 838961

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
COMISSÃO VERIFICADORA CONSTITUÍDA PELO
PROCESSO Nº 468/2021CEE
PORTARIA Nº 016/2022-GP/CEE**

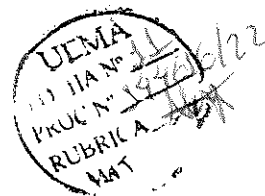
fls 1798



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO *REMOTA* DO CURSO DE PEDAGOGIA –
LICENCIATURA CAMPUS DE BALSAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
MARANHÃO, PARA FINS DE RECONHECIMENTO**

**SÃO LUÍS
ABRIL 2022**

SUMÁRIO



ps 1.799

1 INTRODUÇÃO	02
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	02
2.1 Contexto da Instituição	03
2.2 Contexto do Curso	04
3 ASPECTOS AVALIADOS	05
3.1 Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica	06
3.2 Dimensão 2 – Corpo Docente	07
3.3 Dimensão 3 – Infraestrutura	09
3.4 Requisitos Legais	10
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem como objetivo descrever as ações desenvolvidas pela Comissão Verificadora designada pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão, bem como apresentar as informações obtidas sobre o processo de verificação e análise das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia – Licenciatura ofertado pelo Campus de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão, com vistas ao seu Reconhecimento.

A Comissão Verificadora é constituída pelos seguintes membros:

- **Prof Dr^a Iracy de Sousa Santos** (Presidente) – Professora do Departamento de Educação I do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal do Maranhão – Campus de São Luís.
- **Prof^a Dr^a. Delcineide Maria Ferreira Segadilha** (Membro) – Professora do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação I, da Universidade Federal do Maranhão – Campus de São Luís.
- **Prof. Ms. Maria Célia Macêdo Araújo Melo** (Membro) – Pedagoga e Técnica em Assuntos Educacionais da Divisão de **Projetos Pedagógicos DIPEC/PROEN**, da Universidade Federal do Maranhão Campus de São Luís.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Contexto da Instituição

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA é uma instituição pública constituída nos termos da lei nº 4.400 de 30 de dezembro de 1981. É uma autarquia de natureza especial vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia e possui autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o que preceitua o artigo 272, da Constituição Estadual do Maranhão.

A UEMA teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987. Atualmente, está recredenciada como Instituição de Educação Superior, com Sistema Multicampi, pela Resolução nº 215/2017-CEE. A instituição

75/1801
Dive

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021- CEE/MA

dispõe em sua estrutura de vários centros de Ensino Superior, tanto na capital, como no interior do Estado. Entre eles, destaca-se o Campus de Balsas (CESBA), onde está instalado e funcionando o Curso de Pedagogia Licenciatura, localizado no município de Balsas - MA. O CESBA foi criado a partir da Lei n.º 5.927, de 28 de março de 1994.

As áreas de atuação acadêmica da UEMA representam as dimensões que estão em consonância com os pilares do ensino superior, para que sua missão, objetivos, metas e estratégias sejam alcançadas de forma integral.

Na área de ensino, a UEMA atua em 60 municípios nos seguintes níveis: cursos presenciais e a distância de Graduação, Bacharelado, Tecnologia e Licenciatura; Cursos técnicos a distância de nível médio na modalidade subsequente; Programa de Formação de Professores nas diversas áreas do conhecimento e Pós-Graduação Stricto Sensu (Presencial) e lato Sensu (Presencial e à distância).

O CESBA, oferece, além do Curso de Pedagogia Licenciatura, os cursos de Agronomia Bacharelado, Ciências -Licenciatura habilitação em Matemática, Enfermagem Bacharelado, Enfermagem com habilitação em obstetrícia, Física Licenciatura, Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática Licenciatura.

2.2 Contexto do Curso

O Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Maranhão em Balsas foi criado através da Resolução nº 939/2016 - CONSUN/UEMA de 23 de junho de 2016, sendo autorizado o funcionamento através da Resolução acima citada. Sua criação e funcionamento têm contribuído para o desenvolvimento da sociedade local, oferecendo uma educação de qualidade à cidade de Balsas e regiões circunvizinhas.

O primeiro vestibular ocorreu no segundo semestre de 2016, iniciando a primeira turma do *campus* no primeiro semestre de 2017, sendo que o curso computava carga horária de 3.645h. Ressalta-se que, no decorrer dos anos, algumas alterações curriculares foram sofridas, modificando a carga horária do curso, a saber: em 2018 - 3.435h.

fol 1.802
Dive

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021– CEE/MA

Em 2017.2, o curso de Pedagogia passou por um processo de reformulação curricular, com o objetivo de unificar a estrutura curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão. Consolidado esse processo, o curso passou a funcionar a partir de 2018 com uma carga horária de 3.435 horas integralizadas em oito semestres, no turno noturno, sob o comando de professores efetivos e substitutos.

A seguir elencamos os objetivos perseguidos pelo Curso de Pedagogia Campus de Balsas/UEMA descritos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC, 2021, p. 27-29):

O Curso de Pedagogia do Campus de Balsas, a partir da compreensão de que o eixo central da ação educativa é o processo ensino-aprendizagem e suas múltiplas determinações nas diversas perspectivas, apresenta como principal objetivo:

- Propiciar uma formação que possibilite ao acadêmico trabalhar com o educando a compreensão da função política e social da educação da escola, a partir da relação homem/sociedade, tendo em vista uma prática pedagógica que contribua para a transformação social, por meio de uma atuação consciente, crítica, ética e verdadeiramente autônoma desse profissional, além de fomentar a produção do conhecimento na área da educação.

Nesse âmbito, tornam-se objetivos específicos do curso de Pedagogia:

- Possibilitar ao estudante domínio dos conteúdos próprios das áreas dos saberes que estão contempladas no curso;
- Refletir criticamente sobre a realidade da educação básica abalizados numa visão histórica, social e cultural;
- Elaborar propostas metodológicas que viabilizam a socialização dos conteúdos na área da Pedagogia, de forma a assegurar a eficácia do processo ensino-aprendizagem;
- Desenvolver a capacidade intelectual do licenciado, de modo que este se torne capaz de realizar suas atividades, não só na docência, mas também na pesquisa e na extensão;
- Compreender os novos parâmetros de cultura tecnológica e virtual que permeiam a realidade atual;
- Identificar os processos pedagógicos que ocorrem dentro e fora das instituições escolares;

fol. 1.803
Plamei

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021– CEE/MA

- Compreender os fundamentos das políticas educacionais;
- Contribuir para a construção do saber e do conhecimento do campo profissional;
- Desenvolver competências para trabalhar no campo das empresas e entidades sociais.

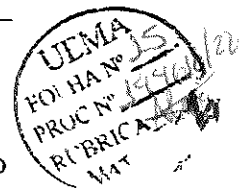
Nesse sentido, o Curso de Pedagogia-Licenciatura-Campus de Balsas/UEMA tem como perfil do egresso: o Licenciado em Pedagogia ou Pedagogo sendo o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Básica. Sua atribuição central é a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento pedagógico em saber escolar.

Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Básica, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

Portando, o Curso de Pedagogia-Licenciatura-Campus de Balsas/UEMA tem oferecido valiosa contribuição ao campo da formação profissional na área da educação para o município de Balsas e regiões circunvizinhas.

3 ASPECTOS AVALIADOS

Para esta avaliação, utilizamos os seguintes documentos legais: Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: presencial e a distância, do INEP/MEC, publicado em 2017, a Resolução nº 109/2018-CEE/MA, de 17 de maio de 2018, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e a Resolução nº 048/2021-CEE/MA, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a realização da avaliação externa dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, de forma remota,



1.804

DEMA
FOR HA Nº 16
PROC Nº 1561/22
RUBRICA
MAT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021– CEE/MA

enquanto permanecer o período de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus – COVID-19,

A Avaliação do Curso de Pedagogia - Licenciatura foi realizada com base nos critérios avaliativos do Título III – DA AVALIAÇÃO, combinados com os CAPÍTULO I – DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DE CURSOS e CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS, citados na Resolução nº 109/2018-CEE. Consideramos as três dimensões que constam no formulário do INEP/MEC, com base nos aspectos legais para a oferta do curso, sob os quais foram apresentados os conceitos e as sínteses, de acordo com as orientações contidas no referido formulário.

Dessa forma, apresentamos nossas considerações conforme o relatório que segue:

3.1 Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Para esta dimensão, são apresentados apenas 18 indicadores, dos 24 indicadores apontados no formulário de Avaliação INEP, considerando que os demais não se aplicam ao Curso avaliado.

TABELA I – Conceitos atribuídos aos indicadores da Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Indicador	Conceito
1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.2 Objetivos do curso	4
1.3 Perfil profissional do egresso	4
1.4 Estrutura curricular	5
1.5 Conteúdos Curriculares	5
1.6 Metodologia	4
1.7 Estágio Curricular supervisionado	3
1.8 Estágio Curricular supervisionado – Relação- relação com a rede de escolas da educação básica	3
1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática	3
1.10 Atividades complementares	4
1.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	4
1.12 Apoio ao discente	4
1.13 Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa	4

fol 1.805
fina

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria N° 016/2022 GP/CEE
Processo N° 468/2021- CEE/MA

1.14	Atividades de tutoria	NSA
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria	NSA
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Ensino Aprendizagem	4
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	NSA
1.18	Material didático	NSA
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.20	Número de vagas	4
1.21	Integração com as Redes Públicas de Ensino	4
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)	NSA
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde	NSA
1.24	Atividades Práticas de Ensino para Licenciaturas	4
Média Global da Dimensão 1		3,94

CEEMA
PORTARIA Nº 37
PROC Nº 468/2021
TRIBUNAL
MAT

Avaliação Global da Dimensão

A avaliação global da Dimensão I foi considerada muito boa, pois apresentou indicadores que contribuíram para uma relevante média desta dimensão, como foi o caso dos Objetivos, do Perfil do Egresso e da Estrutura Curricular do Curso dentro dos preceitos legais, contemplando elementos do contexto socio-político-cultural da contemporaneidade.

Outro aspecto a destacar diz respeito ao atendimento ao discente, explicitado por meio de oferta de transporte aos alunos, auxílio alimentação.

Convém ressaltar que o indicador Estágio Curricular supervisionado poderia melhorar, reduzindo-se a quantidade de alunos para no máximo 15, no sentido do alcance de maior aproveitamento para discentes e escolas/campo.

fls. 1.806
plane

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021- CEE/MA

3.2 Dimensão 2 – Corpo Docente

Esta dimensão apresenta 09 indicadores especificamente relacionados à atuação e experiência acadêmica dos docentes.

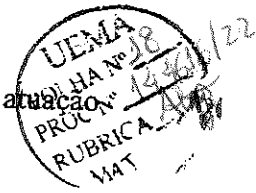


TABELA II – Conceitos atribuídos aos indicadores da Dimensão 2 – Corpo docente

Indicador		Conceito
2.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	4
2.2	Equipe multidisciplinar	NSA
2.3	Atuação do Coordenador	5
2.4	Regime de trabalho do Coordenador de Curso	5
2.5	Corpo docente: Titulação	4
2.6	Regime de trabalho do corpo docente do curso	3
2.7	Experiência profissional do docente	NSA
2.8	Experiência no exercício da docência na Educação Básica	4
2.9	Experiência no exercício da docência Superior	4
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância	NSA
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância	NSA
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente	4
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso	NSA
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância	NSA
2.15	Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância Exclusivo para cursos na modalidade a distância.	NSA
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3
Média Global da Dimensão 2		4,0

Conceito Global da Dimensão 2

Na Dimensão 2 - Corpo Docente, os indicadores revelam uma boa qualificação do quadro de docentes. A Comissão constatou que apesar de 50% dos professores terem regime de trabalho com contrato temporário (professor substituto), estes desenvolvem projetos de pesquisa e de extensão, além de publicações. Ressaltamos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
Comissão Verificadora Constituída pela Portaria Nº 016/2022 GP/CEE
Processo Nº 468/2021- CEE/MA

ff 1.010
ff 1.010

Para o melhor funcionamento do Curso, a Comissão recomenda atendimento aos seguintes pontos:

- a) aumentar o número de docentes efetivos, visto que o Curso funciona ainda com 50% de professores em regime de contrato (professor substituto.)
- b) realizar concurso público no sentido de fortalecer a estrutura de ensino, pesquisa e extensão do curso, contemplando com maior amplitude as áreas de conhecimento.
- c) organizar o estágio de modo que cada professor tenha no máximo 15 alunos, atendendo a legislação de Estágio.
- d) melhorar o espaço de trabalho para docentes em tempo integral, objetivando a maior qualidade de suas atividades docentes.

CEE/MA
PORTARIA Nº 22
PROC Nº 468/2021
RUBRICA
MAT

Este é o Parecer.

São Luís, 08 de abril de 2022.

Iracy de Sousa Santos

Profa. Dra. Iracy de Sousa Santos
Presidente

Delcineide Maria Ferreira Segadilha

Profa. Dra. Delcineide Maria Ferreira Segadilha
Membro

Maria Célia Macêdo Araújo Melo

Prof. Ms. Maria Célia Macêdo Araújo Melo
Membro